



## Superior Tribunal de Justiça

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### CERTIFICA

constar processo(s), figurando como advogado(a) "CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA" inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional CE, sob o nº 011677, 43 processo(s) listado(s) a seguir: SL 51/CE (2003/0228533-4) autuado em 04/12/2003, MC 8191/CE (2004/0058560-3) autuado em 28/04/2004, SLS 12/CE (2004/0125032-8) autuado em 03/09/2004, SLS 185/CE (2005/0162280-2) autuado em 03/10/2005, REsp 813463/CE (2006/0018291-5) autuado em 01/02/2006, SLS 326/CE (2006/0218344-5) autuado em 04/10/2006, SLS 372/CE (2007/0013185-0) autuado em 24/01/2007, Ag 869364/MA (2007/0029634-5) autuado em 27/03/2007, REsp 946676/CE (2007/0097860-7) autuado em 27/04/2007, CC 98536/CE (2008/0200919-3) autuado em 04/09/2008, CC 99460/CE (2008/0226819-1) autuado em 08/10/2008, SLS 1175/CE (2009/0245285-0) autuado em 17/12/2009, Ag 1306218/AP (2010/0084826-3) autuado em 31/05/2010, CC 113425/CE (2010/0140899-6) autuado em 06/09/2010, SLS 1382/CE (2011/0082222-6) autuado em 15/04/2011, AREsp 213230/CE (2012/0160018-1) autuado em 09/08/2012, REsp 1349743/CE (2012/0219280-9) autuado em 17/10/2012, REsp 1409529/CE (2013/0340618-2) autuado em 25/09/2013, AREsp 411826/CE (2013/0347753-6) autuado em 02/10/2013, AREsp 463878/CE (2014/0010559-8) autuado em 27/01/2014, AREsp 614388/CE (2014/0294362-0) autuado em 14/11/2014, REsp 1509523/CE (2015/0013209-4) autuado em 03/02/2015, AREsp 857523/CE (2016/0011151-5) autuado em 22/02/2016, AREsp 894491/CE (2016/0083539-0) autuado em 13/04/2016, REsp 1597076/CE (2016/0100716-1) autuado em 26/04/2016, AREsp 1142963/DF (2017/0183215-5) autuado em 15/08/2017, CC 153541/CE (2017/0185330-0) autuado em 01/08/2017, REsp 1741451/CE (2018/0116140-1) autuado em 17/05/2018, AREsp 1348180/CE (2018/0211587-0) autuado em 20/08/2018, REsp 1789907/CE (2019/0000421-4) autuado em 07/01/2019, AREsp 1456263/CE (2019/0052548-3) autuado em 06/03/2019, Rcl 38566/CE (2019/0224931-9) autuado em 01/08/2019, MS 25408/DF (2019/0266246-1) autuado em 05/09/2019, AREsp 1616749/CE (2019/0335723-4) autuado em 11/11/2019, REsp 1858699/CE (2020/0014211-2) autuado em 24/01/2020, TP 2663/CE (2020/0080865-9) autuado em 03/04/2020, REsp 1907959/CE (2020/0318729-4) autuado em 26/11/2020, AREsp 1889625/CE



*Superior Tribunal de Justiça*



(2021/0133356-8) autuado em 18/05/2021, AREsp 1889737/CE  
(2021/0133612-1) autuado em 18/05/2021, AREsp 1907239/CE  
(2021/0163362-0) autuado em 14/06/2021, AREsp 1924978/CE  
(2021/0193918-5) autuado em 08/07/2021, AREsp 1954602/CE  
(2021/0230314-4) autuado em 20/08/2021, REsp 1978865/CE  
(2021/0402456-6) autuado em 10/01/2022.

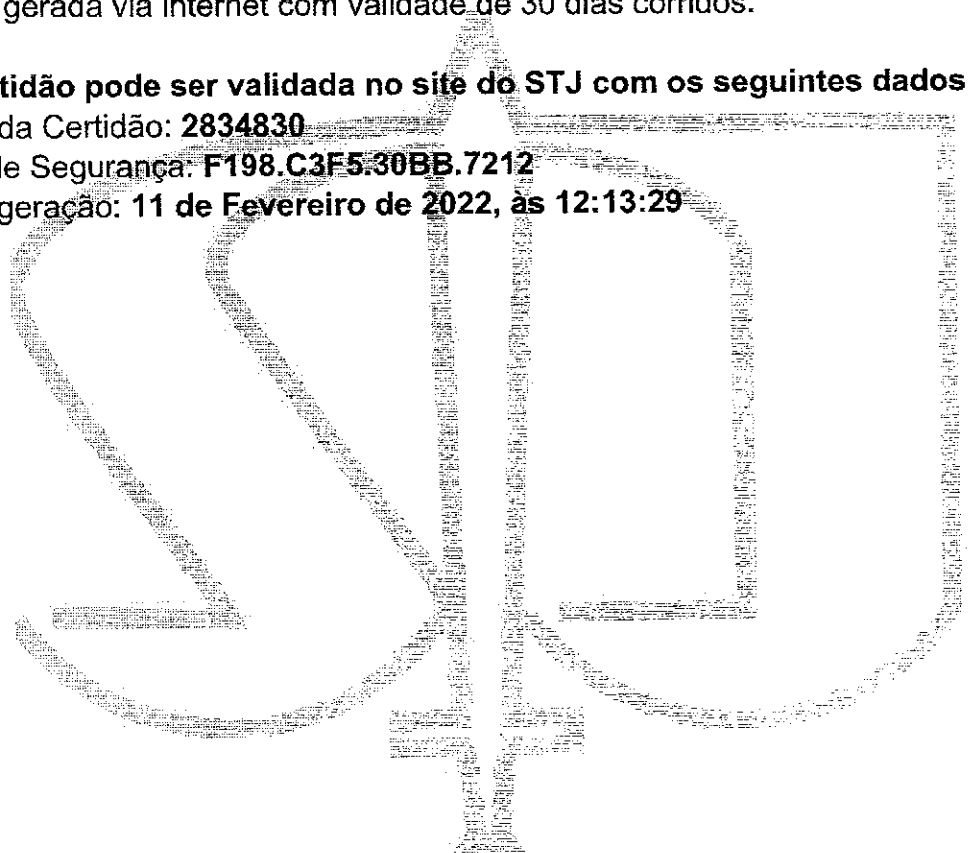
Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

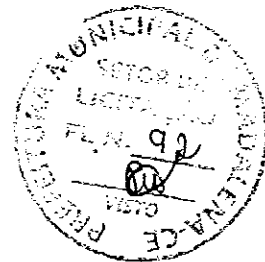
**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **2834830**

Código de Segurança: **F198.C3F5.30BB.7212**

Data de geração: **11 de Fevereiro de 2022, às 12:13:29**





Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**CERTIDÃO DE PRÁTICA FORENSE COM ROL DE PROCESSOS**

CERTIDÃO Nº: 13173

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3D9EA765BC

DATA EMISSÃO: 17/03/2022, 07:36

VÁLIDA ATÉ: 16/04/2022, 07:36 (30 DIAS)

PROCESSOS AUTUADOS A PARTIR DE: 01/03/2012

PROCESSOS AUTUADOS ATÉ: 17/03/2022

Certifica-se, conforme pesquisa nos Sistemas de Administração Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SPT-1 e SPT-2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª Instâncias (PJe-1 e PJe-2), que até a presente data **HÁ 521 processos, tramitando ou arquivados**, conforme listagem abaixo, em que **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA**, inscrito(a) na OAB nº 11677 (CE), consta como procurador habilitado

**OBSERVAÇÕES:**

1. A busca empreendida contempla todos os processos, de todas as classes processuais, independente do status.
2. Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 17/03/2022, 00:10.

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
1	0000876-23.2010.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	13/03/2012	Em trâmite
2	0000873-68.2010.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	14/03/2012	Em trâmite
3	0000869-31.2010.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	20/03/2012	Em trâmite
4	0000872-83.2010.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	02/04/2012	Em trâmite
5	0000130-24.2011.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	18/05/2012	Em trâmite
6	0000129-39.2011.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	18/05/2012	Em trâmite
7	0000964-61.2010.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	25/05/2012	Em trâmite
8	0000263-32.2012.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	25/07/2012	Em trâmite
9	0000119-92.2011.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	06/09/2012	Em trâmite
10	0000661-73.2012.5.07.0022	MUNICÍPIO DE ITATIRA - PREFEITURA MUNICIPAL	28/09/2012	Em trâmite
11	0000663-43.2012.5.07.0022	MUNICÍPIO DE ITATIRA	28/09/2012	Em trâmite
12	0000384-60.2012.5.07.0021	MUNICÍPIO DE ACARAPE	12/11/2012	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
13	0164000-86.2009.5.07.0032	RHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	23/11/2012	Em trâmite
14	0000001-81.2014.5.07.0031	PAULO HENRIQUE DE CASTRO PONTES	06/01/2014	Arquivado
15	0000549-09.2014.5.07.0031	MUNICIPIO DE CASCAVEL	13/05/2014	Arquivado
16	0000655-68.2014.5.07.0031	MUNICIPIO DE CASCAVEL	06/06/2014	Arquivado
17	0000682-51.2014.5.07.0031	MUNICIPIO DE CASCAVEL	21/06/2014	Arquivado
18	0000791-65.2014.5.07.0031	MUNICIPIO DE CASCAVEL	22/07/2014	Arquivado
19	0001086-05.2014.5.07.0031	MUNICIPIO DE CASCAVEL	03/10/2014	Arquivado
20	0001109-48.2014.5.07.0031	MUNICIPIO DE CASCAVEL	08/10/2014	Arquivado
21	0001717-36.2014.5.07.0002	EDSON NUNES FERNANDES	12/11/2014	Arquivado
22	0000555-04.2014.5.07.0035	FRANCISCO COE JOVENTINO	24/11/2014	Arquivado
23	0000047-23.2015.5.07.0003	EDSON NUNES FERNANDES	15/01/2015	Arquivado
24	0080097-45.2015.5.07.0000	DENIS SALES MAIA	06/04/2015	Arquivado
25	0000197-67.2016.5.07.0003	VIACAO PARAIPABA LTDA - EPP	04/02/2016	Arquivado
26	0000218-43.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/02/2017	Arquivado
27	0000236-64.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
28	0000237-49.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
29	0000240-04.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
30	0000242-71.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
31	0000243-56.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
32	0000244-96.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
33	0000245-26.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Em trâmite
34	0000245-81.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
35	0000246-66.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
36	0000247-51.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
37	0000248-36.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
38	0000249-21.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
39	0000250-06.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
40	0000251-88.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
41	0000252-73.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2017	Arquivado
42	0000248-78.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/03/2017	Em trâmite
43	0000249-63.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/03/2017	Arquivado
44	0000258-80.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/03/2017	Arquivado
45	0000259-65.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/03/2017	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
46	0000260-50.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/03/2017	Arquivado
47	0000261-35.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/03/2017	Arquivado
48	0000279-56.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/03/2017	Arquivado
49	0000288-18.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	09/03/2017	Arquivado
50	0000329-82.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/03/2017	Arquivado
51	0000483-45.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/04/2017	Arquivado
52	0000484-30.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/04/2017	Em trâmite
53	0000486-97.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/04/2017	Arquivado
54	0000493-47.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/04/2017	Arquivado
55	0000495-59.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/04/2017	Arquivado
56	0000502-09.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/04/2017	Arquivado
57	0000503-91.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/04/2017	Arquivado
58	0000504-76.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/04/2017	Arquivado
59	0000505-06.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/04/2017	Arquivado
60	0000507-31.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/04/2017	Arquivado
61	0000524-67.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/04/2017	Em trâmite
62	0000606-43.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/05/2017	Arquivado
63	0000607-28.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/05/2017	Arquivado
64	0000614-75.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/05/2017	Arquivado
65	0000637-63.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Em trâmite
66	0000638-48.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Arquivado
67	0000639-33.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Em trâmite
68	0000640-18.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Arquivado
69	0000641-03.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Em trâmite
70	0000642-85.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Arquivado
71	0000643-70.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Arquivado
72	0000644-13.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Arquivado
73	0000644-55.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Arquivado
74	0000647-10.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/05/2017	Arquivado
75	0000649-77.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
76	0000651-47.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
77	0000659-79.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
78	0000660-64.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
79	0000661-49.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
80	0000661-91.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Em trâmite
81	0000662-34.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
82	0000663-19.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
83	0000670-11.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
84	0000672-78.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2017	Arquivado
85	0000668-83.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
86	0000671-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
87	0000672-23.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
88	0000674-90.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
89	0000675-75.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
90	0000676-60.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
91	0000678-30.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Em trâmite
92	0000685-77.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
93	0000690-02.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Arquivado
94	0000691-84.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/05/2017	Em trâmite
95	0000713-87.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/05/2017	Arquivado
96	0000749-87.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/05/2017	Arquivado
97	0000750-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/05/2017	Arquivado
98	0000752-42.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/05/2017	Arquivado
99	0000754-54.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/05/2017	Arquivado
100	0000802-68.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/06/2017	Arquivado
101	0000805-23.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/06/2017	Arquivado
102	0000806-08.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/06/2017	Arquivado
103	0000808-20.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/06/2017	Arquivado
104	0000812-15.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/06/2017	Arquivado
105	0000813-42.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/06/2017	Arquivado
106	0000813-97.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/06/2017	Arquivado
107	0000815-12.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/06/2017	Arquivado
108	0000816-94.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/06/2017	Em trâmite
109	0000819-07.2017.5.07.0038	FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE	06/06/2017	Arquivado
110	0000840-25.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	09/06/2017	Arquivado
111	0000844-20.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	09/06/2017	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
112	0000849-42.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	09/06/2017	Arquivado
113	0000218-43.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Em trâmite
114	0000237-49.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Em trâmite
115	0000240-04.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Em trâmite
116	0000242-71.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Em trâmite
117	0000245-26.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Em trâmite
118	0000852-94.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Arquivado
119	0000853-24.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Arquivado
120	0000853-79.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Arquivado
121	0000854-64.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Arquivado
122	0000855-49.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Arquivado
123	0000857-61.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2017	Arquivado provisoriamente
124	0000248-78.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/06/2017	Em trâmite
125	0000865-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/06/2017	Arquivado
126	0000866-23.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/06/2017	Arquivado
127	0000244-96.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/06/2017	Em trâmite
128	0000902-65.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/06/2017	Arquivado
129	0000906-05.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/06/2017	Arquivado
130	0000913-52.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/06/2017	Arquivado
131	0000915-22.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/06/2017	Arquivado
132	0000916-07.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/06/2017	Arquivado
133	0000920-86.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/06/2017	Arquivado
134	0000931-18.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	23/06/2017	Arquivado
135	0000236-64.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/06/2017	Em trâmite
136	0000252-73.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/06/2017	Em trâmite
137	0000951-09.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/06/2017	Arquivado
138	0000953-76.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/06/2017	Arquivado
139	0000956-86.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/06/2017	Arquivado
140	0000251-88.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Em trâmite
141	0000261-35.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Em trâmite
142	0000955-46.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
143	0000956-31.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
144	0000957-16.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
145	0000962-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
146	0000964-63.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
147	0000966-33.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
148	0000967-18.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
149	0000968-03.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
150	0000969-85.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Arquivado
151	0000970-70.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/06/2017	Em trâmite
152	0000246-66.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/06/2017	Em trâmite
153	0000247-51.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/06/2017	Em trâmite
154	0000248-36.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/06/2017	Em trâmite
155	0000258-80.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/06/2017	Em trâmite
156	0000245-81.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/07/2017	Em trâmite
157	0000250-06.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/07/2017	Em trâmite
158	0000260-50.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/07/2017	Em trâmite
159	0000243-56.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2017	Em trâmite
160	0000249-63.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2017	Em trâmite
161	0000998-80.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2017	Arquivado
162	0001008-82.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2017	Arquivado
163	0001010-52.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2017	Arquivado
164	0001011-37.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2017	Arquivado
165	0001011-79.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
166	0001012-64.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
167	0001013-49.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
168	0001015-19.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
169	0001016-59.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
170	0001017-44.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
171	0001017-86.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
172	0001018-29.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
173	0001020-96.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2017	Arquivado
174	0001022-11.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/07/2017	Arquivado
175	0001025-63.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/07/2017	Arquivado
176	0001028-73.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/07/2017	Arquivado
177	0001029-58.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/07/2017	Arquivado



	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
178	0001030-43.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/07/2017	Arquivado
179	0001028-18.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
180	0001029-03.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
181	0001030-85.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
182	0001031-70.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
183	0001034-25.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
184	0001036-50.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
185	0001036-92.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Em trâmite
186	0001037-35.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
187	0001037-77.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
188	0001038-20.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
189	0001039-05.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
190	0001040-87.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
191	0001041-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
192	0001044-27.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
193	0001045-12.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/07/2017	Arquivado
194	0000507-31.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/08/2017	Em trâmite
195	0001176-84.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/08/2017	Arquivado
196	0000524-67.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/08/2017	Em trâmite
197	0001194-08.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/08/2017	Arquivado
198	0000504-76.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/08/2017	Em trâmite
199	0000483-45.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/08/2017	Em trâmite
200	0000484-30.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/08/2017	Em trâmite
201	0000486-97.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/08/2017	Em trâmite
202	0000642-85.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/08/2017	Em trâmite
203	0000502-09.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	01/09/2017	Em trâmite
204	0000503-91.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	01/09/2017	Em trâmite
205	0000661-49.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	01/09/2017	Em trâmite
206	0000644-13.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/09/2017	Em trâmite
207	0000659-79.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/09/2017	Em trâmite
208	0000660-64.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/09/2017	Em trâmite
209	0000662-34.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/09/2017	Em trâmite
210	0000663-19.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/09/2017	Em trâmite

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
211	0000670-11.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/09/2017	Em trâmite
212	0001333-57.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/09/2017	Arquivado
213	0000640-18.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/09/2017	Em trâmite
214	0000641-03.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/09/2017	Em trâmite
215	0001331-32.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/09/2017	Arquivado
216	0001350-93.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/09/2017	Arquivado
217	0000505-06.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/09/2017	Em trâmite
218	0000614-75.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/09/2017	Em trâmite
219	0000672-78.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/09/2017	Em trâmite
220	0000638-48.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Em trâmite
221	0000639-33.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Em trâmite
222	0000643-70.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Em trâmite
223	0000644-55.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Em trâmite
224	0000649-77.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Em trâmite
225	0000671-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Em trâmite
226	0001387-65.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Em trâmite
227	0001388-50.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Arquivado
228	0001408-96.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Arquivado
229	0001409-81.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/09/2017	Arquivado
230	0000651-47.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/09/2017	Em trâmite
231	0000661-91.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/09/2017	Em trâmite
232	0001410-11.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/09/2017	Arquivado
233	0001429-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/09/2017	Arquivado
234	0001431-42.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/09/2017	Em trâmite
235	0001432-27.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/09/2017	Arquivado
236	0000672-23.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/09/2017	Em trâmite
237	0001438-76.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/09/2017	Arquivado
238	0001439-61.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/09/2017	Arquivado
239	0001440-46.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/09/2017	Arquivado
240	0001443-98.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
241	0001445-68.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
242	0001447-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Em trâmite
243	0001449-08.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
244	0001450-90.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
245	0001451-75.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
246	0001462-62.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
247	0001464-32.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
248	0001465-17.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
249	0001469-54.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
250	0001470-39.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
251	0001471-24.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
252	0001474-76.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/09/2017	Arquivado
253	0000675-75.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/10/2017	Em trâmite
254	0001458-67.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/10/2017	Arquivado
255	0001460-37.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/10/2017	Arquivado
256	0001462-07.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/10/2017	Arquivado
257	0001464-74.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/10/2017	Arquivado
258	0000637-63.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Em trâmite
259	0001465-59.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Arquivado
260	0001466-44.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Arquivado
261	0001467-29.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Arquivado
262	0001468-14.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Arquivado
263	0001483-38.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Arquivado
264	0001484-23.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Arquivado
265	0001492-97.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/10/2017	Arquivado
266	0000913-52.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/10/2017	Em trâmite
267	0000806-08.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/10/2017	Em trâmite
268	0000813-42.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/10/2017	Em trâmite
269	0000840-25.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/10/2017	Em trâmite
270	0000853-24.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/10/2017	Em trâmite
271	0000969-85.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/10/2017	Em trâmite
272	0001501-04.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	09/10/2017	Arquivado
273	0001526-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/10/2017	Arquivado
274	0000966-33.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/10/2017	Em trâmite
275	0001573-46.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/10/2017	Arquivado
276	0000802-68.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/10/2017	Em trâmite

	PROCESSO	NOME DA PARTE	ATUAÇÃO	STATUS
277	0000808-20.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/10/2017	Em trâmite
278	0000816-94.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/10/2017	Em trâmite
279	0000668-83.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2017	Em trâmite
280	0000676-60.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2017	Em trâmite
281	0000678-30.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2017	Em trâmite
282	0000713-87.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2017	Em trâmite
283	0000857-61.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2017	Em trâmite
284	0001582-50.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2017	Arquivado
285	0000967-18.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
286	0000968-03.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
287	0001029-58.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
288	0001036-50.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
289	0001037-35.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
290	0001039-05.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
291	0001044-27.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
292	0001045-12.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Em trâmite
293	0001592-94.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/10/2017	Arquivado
294	0000607-28.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/10/2017	Em trâmite
295	0000815-12.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/10/2017	Em trâmite
296	0001642-23.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/11/2017	Arquivado
297	0001659-17.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/11/2017	Arquivado
298	0000962-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/11/2017	Em trâmite
299	0001011-79.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/11/2017	Em trâmite
300	0001012-64.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/11/2017	Em trâmite
301	0000957-16.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/11/2017	Em trâmite
302	0000674-90.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/11/2017	Em trâmite
303	0000953-76.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/11/2017	Em trâmite
304	0000955-46.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/11/2017	Em trâmite
305	0001022-11.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/11/2017	Em trâmite
306	0000749-87.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/11/2017	Em trâmite
307	0000750-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	01/12/2017	Em trâmite
308	0000752-42.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/12/2017	Em trâmite
309	0001008-82.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/12/2017	Em trâmite

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
310	0001028-73.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/12/2017	Em trâmite
311	0001018-29.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/12/2017	Em trâmite
312	0000902-65.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
313	0000956-31.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
314	0001010-52.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
315	0001011-37.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
316	0001020-96.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
317	0001025-63.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
318	0001028-18.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
319	0001029-03.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
320	0001030-43.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
321	0001041-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	13/12/2017	Em trâmite
322	0001333-57.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	14/12/2017	Em trâmite
323	0000931-18.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/12/2017	Em trâmite
324	0001034-25.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/12/2017	Em trâmite
325	0000866-23.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/01/2018	Em trâmite
326	0000026-34.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/01/2018	Arquivado
327	0000043-70.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
328	0000045-40.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
329	0000045-82.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
330	0000046-25.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
331	0000046-67.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
332	0000048-37.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
333	0000048-92.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
334	0000049-77.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
335	0000053-59.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/01/2018	Arquivado
336	0000055-29.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/01/2018	Arquivado
337	0000056-14.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/01/2018	Arquivado
338	0000058-39.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/01/2018	Arquivado
339	0000078-30.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/01/2018	Arquivado
340	0000081-82.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/01/2018	Em trâmite
341	0001040-87.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/01/2018	Em trâmite
342	0001350-93.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/01/2018	Em trâmite

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
343	0000865-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/01/2018	Em trâmite
344	0000088-37.2018.5.07.0018	ALESSANDRA DURAES ALTAFF	30/01/2018	Arquivado
345	0000849-42.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	31/01/2018	Em trâmite
346	0001409-81.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	31/01/2018	Em trâmite
347	0000852-94.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	01/02/2018	Em trâmite
348	0000920-86.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/02/2018	Em trâmite
349	0000951-09.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/02/2018	Em trâmite
350	0001030-85.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/02/2018	Em trâmite
351	0001031-70.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/02/2018	Em trâmite
352	0000916-07.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/02/2018	Em trâmite
353	0001431-42.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/02/2018	Em trâmite
354	0001474-76.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/02/2018	Em trâmite
355	0001484-23.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/02/2018	Em trâmite
356	0000200-43.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/02/2018	Arquivado
357	0000206-92.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/02/2018	Arquivado
358	0000207-77.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/02/2018	Arquivado
359	0001036-92.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/02/2018	Em trâmite
360	0001331-32.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/02/2018	Em trâmite
361	0000279-56.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
362	0000329-82.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
363	0000812-15.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
364	0000855-49.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
365	0001465-17.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
366	0001469-54.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
367	0001483-38.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
368	0001492-97.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/02/2018	Em trâmite
369	0000265-80.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/03/2018	Arquivado
370	0000274-97.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/03/2018	Arquivado
371	0000854-64.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/03/2018	Em trâmite
372	0000964-63.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/03/2018	Em trâmite
373	0001429-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/03/2018	Em trâmite
374	0001462-07.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/03/2018	Em trâmite
375	0001447-38.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/03/2018	Em trâmite

	PROCESSO	NOME DA PARTE	ATUAÇÃO	STATUS
376	0001432-27.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/03/2018	Em trâmite
377	0001573-46.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/03/2018	Em trâmite
378	0000341-07.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	20/03/2018	Arquivado
379	0000344-17.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/03/2018	Arquivado
380	0000353-76.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/03/2018	Arquivado
381	0001465-59.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/03/2018	Em trâmite
382	0000393-58.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/03/2018	Arquivado
383	0000408-27.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2018	Arquivado
384	0001387-65.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/04/2018	Em trâmite
385	0001451-75.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/04/2018	Em trâmite
386	0001458-67.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/04/2018	Em trâmite
387	0001460-37.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/04/2018	Em trâmite
388	0001464-74.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/04/2018	Em trâmite
389	0001468-14.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/04/2018	Em trâmite
390	0000915-22.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/04/2018	Em trâmite
391	0001410-11.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/04/2018	Em trâmite
392	0001443-98.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/04/2018	Em trâmite
393	0001501-04.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/04/2018	Em trâmite
394	0000506-12.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/05/2018	Arquivado
395	0001438-76.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/05/2018	Em trâmite
396	0001439-61.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/05/2018	Em trâmite
397	0001445-68.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/05/2018	Em trâmite
398	0001582-50.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/05/2018	Em trâmite
399	0001642-23.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	02/05/2018	Em trâmite
400	0001592-94.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/05/2018	Em trâmite
401	0001471-24.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/05/2018	Em trâmite
402	0000058-39.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/05/2018	Em trâmite
403	0000542-96.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	09/05/2018	Arquivado
404	0000043-70.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/05/2018	Em trâmite
405	0000264-59.2018.5.07.0036	MAXXIMU'S SERVICOS LTDA - ME	11/05/2018	Arquivado
406	0000580-66.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	15/05/2018	Arquivado
407	0000602-69.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/05/2018	Arquivado
408	0001526-72.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/05/2018	Em trâmite

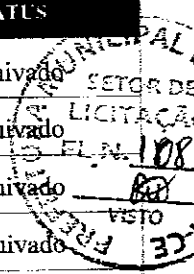
	PROCESSO	NOME DA PARTE	ATUALIZAÇÃO	STATUS
409	0001470-39.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	23/05/2018	Em trâmite
410	0001388-50.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/05/2018	Em trâmite
411	0000056-14.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/06/2018	Em trâmite
412	0000274-97.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/06/2018	Em trâmite
413	0000046-25.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2018	Em trâmite
414	0000048-92.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2018	Em trâmite
415	0000055-29.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2018	Em trâmite
416	0000078-30.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2018	Em trâmite
417	0000690-10.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2018	Arquivado
418	0000045-82.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	15/06/2018	Em trâmite
419	0001450-90.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	15/06/2018	Em trâmite
420	0000395-34.2018.5.07.0036	MAXXIMU'S SERVICOS LTDA - ME	19/06/2018	Arquivado
421	0000081-82.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/06/2018	Em trâmite
422	0000353-76.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/07/2018	Em trâmite
423	0001449-08.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2018	Em trâmite
424	0000857-27.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/07/2018	Arquivado
425	0000790-17.2018.5.07.0039	J ROGERIO ARCANJO DE AQUINO - ME	20/07/2018	Arquivado
426	0000200-43.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	23/07/2018	Em trâmite
427	0001464-32.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/07/2018	Em trâmite
428	0000022-92.2011.5.07.0021	MUNICIPIO DE ACARAPE	02/08/2018	Em trâmite
429	0000959-49.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	09/08/2018	Arquivado
430	0000053-59.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/08/2018	Em trâmite
431	0000207-77.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/08/2018	Em trâmite
432	0001036-16.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/08/2018	Arquivado
433	0000206-92.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/08/2018	Em trâmite
434	0001074-28.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	11/09/2018	Em trâmite
435	0000647-10.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/09/2018	Em trâmite
436	0001015-19.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/09/2018	Em trâmite
437	0001267-70.2018.5.07.0029	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/09/2018	Arquivado
438	0000602-69.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/10/2018	Em trâmite
439	0000690-10.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/10/2018	Em trâmite
440	0000906-05.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/10/2018	Em trâmite
441	0001307-67.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	31/10/2018	Arquivado



	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
442	0001309-37.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	01/11/2018	Em trâmite
443	0001467-29.2017.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/11/2018	Em trâmite
444	0000265-80.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/11/2018	Em trâmite
445	0001403-40.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/12/2018	Arquivado
446	0001036-16.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/12/2018	Em trâmite
447	0001437-57.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/12/2018	Arquivado
448	0001461-85.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/12/2018	Arquivado
449	0000506-12.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/12/2018	Em trâmite
450	0001477-94.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/12/2018	Arquivado
451	0000259-65.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	21/01/2019	Em trâmite
452	0000108-31.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/01/2019	Arquivado
453	0000970-70.2017.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/02/2019	Em trâmite
454	0000276-33.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/02/2019	Arquivado
455	0000277-18.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/02/2019	Arquivado
456	0080077-15.2019.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/03/2019	Arquivado
457	0080090-14.2019.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/03/2019	Arquivado
458	0000379-40.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/03/2019	Arquivado
459	0000382-92.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	26/03/2019	Arquivado
460	0000383-22.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/03/2019	Arquivado
461	0000384-07.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/03/2019	Arquivado
462	0000384-62.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/03/2019	Arquivado
463	0000402-83.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	28/03/2019	Arquivado
464	0000406-23.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/03/2019	Arquivado
465	0000408-35.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	29/03/2019	Arquivado
466	0000430-93.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
467	0000431-36.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
468	0000433-06.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
469	0000434-33.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
470	0000434-88.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
471	0000435-18.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
472	0000436-03.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
473	0000437-85.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/04/2019	Arquivado
474	0080113-57.2019.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	05/04/2019	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
475	0000959-49.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/04/2019	Em trâmite
476	0001309-37.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/04/2019	Em trâmite
477	0001477-94.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	24/04/2019	Em trâmite
478	0000108-31.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	07/05/2019	Em trâmite
479	0001307-67.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2019	Em trâmite
480	0001403-40.2018.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/05/2019	Em trâmite
481	0001461-85.2018.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/06/2019	Em trâmite
482	0000794-65.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/06/2019	Arquivado
483	0000276-33.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/06/2019	Em trâmite
484	0000406-23.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	27/06/2019	Em trâmite
485	0000382-92.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/07/2019	Em trâmite
486	0000835-87.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/07/2019	Arquivado
487	0000383-22.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/07/2019	Em trâmite
488	0000384-07.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/07/2019	Em trâmite
489	0000434-33.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/07/2019	Em trâmite
490	0000435-18.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/07/2019	Em trâmite
491	0000436-03.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2019	Em trâmite
492	0000437-85.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/07/2019	Em trâmite
493	0000384-62.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/07/2019	Em trâmite
494	0000379-40.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/07/2019	Em trâmite
495	0000434-88.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	17/07/2019	Em trâmite
496	0000431-36.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/07/2019	Em trâmite
497	0000412-78.2019.5.07.0022	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICORRREGIAO DE CANINDE	06/08/2019	Em trâmite
498	0001232-49.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/10/2019	Arquivado
499	0080456-53.2019.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	16/10/2019	Arquivado
500	0001292-22.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2019	Arquivado
501	0001348-97.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2019	Arquivado
502	0001353-22.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2019	Arquivado
503	0001355-89.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2019	Arquivado
504	0001357-59.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	25/10/2019	Arquivado
505	0001308-73.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	30/10/2019	Arquivado
506	0000835-87.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	04/11/2019	Em trâmite
507	0001357-17.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/11/2019	Arquivado

	PROCESSO	NOME DA PARTE	AUTUAÇÃO	STATUS
508	0001358-02.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/11/2019	Arquivado
509	0080560-45.2019.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	06/12/2019	Arquivado
510	0001517-42.2019.5.07.0038	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/12/2019	Arquivado
511	0080058-72.2020.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	18/02/2020	Arquivado
512	0000176-92.2020.5.07.0022	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	30/03/2020	Em trâmite
513	0001355-89.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	15/05/2020	Em trâmite
514	0001353-22.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	03/06/2020	Em trâmite
515	0080196-39.2020.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	10/06/2020	Em trâmite
516	0001357-59.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	08/07/2020	Em trâmite
517	0001117-42.2020.5.07.0022	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ	29/07/2020	Em trâmite
518	0001348-97.2019.5.07.0024	MUNICIPIO DE MUCAMBO	12/08/2020	Em trâmite
519	0080354-94.2020.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	22/08/2020	Arquivado
520	0080438-95.2020.5.07.0000	MUNICIPIO DE MUCAMBO	19/09/2020	Arquivado
521	0000527-28.2021.5.07.0023	MUNICIPIO DE RUSSAS	26/08/2021	Arquivado



**Para validar, utilize o link abaixo:**

<https://portaldeservicos.trt7.jus.br/portalservicos/certidaoAdvogados/validacaoCertidao.js?id=13173&hash=3d9ea765bce633d3fe77981f43f54b8c707be78a>



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ



**PROCESSO Nº 06411/2021-6**

**CERTIDÃO Nº 00035/2021**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em atendimento à solicitação subscrita pela Sr. Carlos Eduardo Maciel Pereira, CPF nº 687.208.403-06, protocolada neste Tribunal sob o n.º 06411/2021-6, por meio da qual pleiteia a expedição de "certidão que demonstre a atuação do ora Requerente, na condição de advogado, em processos que tramitam nessa Corte de Contas", e à vista dos registros e documentos existentes neste Órgão, CERTIFICA, conforme registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP), que a advogado Carlos Eduardo Maciel Pereira, inscrito na OAB/CE nº 11.677, figura como advogado nos autos dos processos a seguir relacionados, praticando atos processuais nos mesmos: 34699/2018-4, 34072/2018-4, 19496/2018-3, 06437/2018-0, 37473/2019-0, 22902/2019-0, 33544/2019-0, 00499/2020-9, 22464/2019-1, 35321/2019-0, 01462/2013-4, 37744/2019-5, 35401/2020-9, 02767/2020-7, 01462/013-4, 06446/2013-9, 43568/2019-8, 35764/2020-1, 04305/2020-1, 36240/2019-5, 41343/2019-7, 06117/2020-0 e 34951/2019-6. Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), na seção "Cidadão", subseção "Consulta de Processos".

**Fortaleza, 12 de março de 2021.**

**Assina(m) este documento:**

**MARCELO GONDIM PICANÇO - SECRETÁRIO DE SESSÕES**

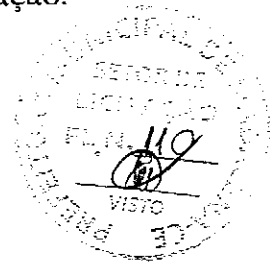
## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da presente licitação.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2022.



CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ Nº 14.800.860/0001-14  
OAB/CE Nº 750- PJ  
CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA  
OAB/CE Nº 11.677  
OAB/DF Nº 69.430



85 99625.9798

carlosetuado@percira.eco.br

Av. Cel Miguel Dias, 50, Sl. 301-Edson Queiroz  
Fortaleza/CE

SGAN, QD. 601-Asa Norte, Edifício ION, Sl. 55  
Brasília / DF



**AUTUAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2022 – PMM**

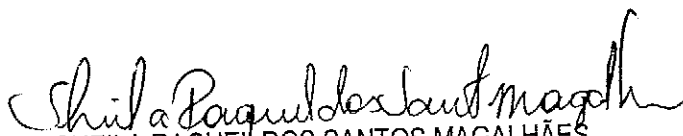
**PROCESSO Nº 1803.01/2022 - PMM**

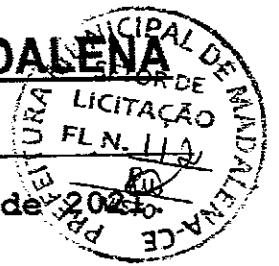
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA E (SAAE) SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o n.º **002/2022 – PMM** e **PROCESSO Nº 1803.01/2022 - PMM**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Sheila Raquel dos Santos Magalhães, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, assinado.

Encaminha-se os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

Madalena/CE, 18 de Março de 2022.

  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CPL



PORTARIA Nº 013/2021/GP

02 de janeiro de 2021

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo descritos, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)** da Prefeitura Municipal de Madalena, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

- I. **PRESIDENTE DA CPL:** SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES, portadora do CPF nº 020.008.053-96 e RG- nº 2004015045173 SSP-CE;
- II. **MEMBROS:** servidores efetivos do Município:
- a) **MEMBRA EFETIVA DA CPL:** IRENE LINHARES DE MESQUITA, portadora do CPF nº 423.032.503-04 e RG: 591598310 SSP-CE;
- b) **MEMBRA EFETIVA DA CPL:** LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA, portadora do CPF nº 030.076.393-01 e RG nº 2002005153341 SSP-CE;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena terá as seguintes competências:

- I. receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II. elaborar os editais, pregões presenciais e eletrônicos, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

- III. encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV. receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V. fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI. formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII. instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX. tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X. instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV. proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV. elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII. encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII. publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX. tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;





- XX. disponibilizar meios tecnol gicos, estruturais e materiais para realiza o da sess o; e
- XXI. exercer outras atividades compat veis com a finalidade da Comiss o Permanente de Licita o (CPL).

**Art. 3<sup>o</sup>** - Constituem atribui es exclusivas da Presidente da Comiss o Permanente de Licita o da Prefeitura Municipal de Madalena:

- I. representar oficialmente a CPL, prestando as informa es que se fizerem necess rias;
- II. aprovar a programaa o das licita es e as pautas das reuni es;
- III. controlar participa o dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necess rio, o suplente;
- IV. convocar equipes t cnicas setoriais, dependendo da natureza da licita o, da qualidade, da complexidade ou especializa o do bem, obra ou servi o em licita o, para participa o do procedimento licitatrio que a motivou, quando necess rio;
- V. resolver sobre esclarecimentos e impugna es apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necess rio, sua delibera o   autoridade superior, e modific lo quando procedente a impugna o;
- VI. convocar e presidir as reuni es, abrir e encerrar as sess es;
- VII. coordenar os trabalhos, promovendo os meios necess rios para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instru es relativos aos procedimentos licitatrios;
- VIII. promover dilig ncias, determinadas a esclarecer ou complementar a instru o dos processos licitatrios;
- IX. encaminhar   autoridade superior os recursos devidamente instruidos para decis o;
- X. propor   autoridade superior o processo para homologa o e a adjudica o do objeto vencedor da licita o;
- XI. apresentar   autoridade superior relat rio anual dos trabalhos realizados pela Comiss o.



**Art. 4º** - Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Madalena, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I. receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Equipe;
- II. secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III. prestar informação de caráter público, quando autorizado pela Pregoeira;
- IV. manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V. organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL;
- VI. e prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, registrada e publicada a presente portaria, em 02 de janeiro de 2021.

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeita Municipal



**PREENCHIMENTO, PELO CONTRATADO, DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

(Artigo 72, V, da Lei 14.133/2021)

O Contratado apresentou, nos termos dos Artigos 62 e seguintes da Lei 14.133/201, um conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação, dividido nas seguintes partes:

I – **JURÍDICA** - demonstrando sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, e comprovando sua existência jurídica para o exercício da atividade a ser contratada;

II - **TÉCNICA** - constando dos seguintes documentos:

I – Comprovação de registro na Entidade Profissional Competente, ou seja, OAB/CE;

II – Atestados demonstrando capacidade operacional na execução de serviços similares;

III - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - Declaração de que o Contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

III - **FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - constando dos seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio do licitante;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;


VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - **ECONÔMICO-FINANCEIRA** - constando dos seguintes documentos:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Madalena/CE, 18 de Março de 2022.

  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CPL



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

(Artigo 72, VI, da Lei 14.133/2021)

São várias as razões que justificam a presente Contratação.

A primeira é o crescimento da demanda dos serviços jurídicos aliada à impossibilidade de atendimento dessas diligências pela diminuta equipe local.

Determinadas soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão, bem como a confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas reclamam a Contratação de uma Advocacia Especializada, que inexistente no momento nos quadros permanentes do Município. Somase a isso, em especial, a necessidade de acompanhamento dos processos administrativos junto aos Órgãos de Controle sediados na Capital e das Ações Judiciais em segunda instância (TJCE, TRT, TRF-5, TST, STJ e STF).

Obviamente, o acompanhamento processual em Segunda Instância implica participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados, interposição de Recursos, apresentação de Memorais, além da realização de sustentações orais em sessões de câmaras e/ou sessões plenárias. É de fácil conclusão que isso impõe a contratação de uma Sociedade de Advogados - dada a impossibilidade de uma só pessoa se desincumbir dessa gama de serviços que, frequentemente, pode reclamar presença simultânea em lugares distintos - bem como o preenchimento do requisito da notória especialização nessa área específica do Direito Público, com ênfase no desempenho anterior e na experiência acumulada.

Destarte, a contratação de serviços profissionais com quilate técnico e jurídico para zelar por causas preciosas ao Erário depende do grau de confiabilidade transmitido, em especial, pelo histórico de trabalho do Contratado junto a outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração Pública quanto à qualidade e eficiência necessárias para um atendimento satisfatório dos relevantes interesses do Município.

A "**CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**", sociedade de advogados inscrita na OAB/CE sob o nº 750-PJ, CNPJ nº 14.800.860/0001-14, é uma Empresa conceituada no campo do Direito Público, notadamente na defesa e acompanhamento de procedimentos para defesa da probidade, bem como junto às Cortes de Contas e aos Tribunais Judiciais.

Portanto, a Sociedade de Advogados Contratada já presta serviços a esta Municipalidade há vários anos, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, inexistindo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, haja vista que vem cumprindo suas obrigações dentro dos padrões de qualidade esperados pelo Contratante.

Com efeito, no campo dos **estudos**, há Certificados e Diplomas que comprovam sua capacitação específica para cumprimento do Objeto desta Contratação, como nas áreas Administrativa, Fiscal, Educacional, de Saúde, Tributária e Previdenciária. O cabedal de conhecimentos do Contratado vai ao encontro do grau de complexidade que a Contratação requer, na medida em que os profissionais envolvidos detêm conhecimentos teóricos e, sobretudo, práticos em áreas específicas atinentes à Administração Municipal, notadamente nos ramos do Direito que mais demandam os Gestores:

*AMC*  
*ALL*



Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Tributário, Finanças Públicas, Controle Externo etc. É óbvio que, diariamente, os Ordenadores de Despesas se defrontarão com regras, assuntos e situações presentes nos mais diversos diplomas legais que circundam a coisa pública. Dentre outros, o Contratado haverá de responder, com presteza, competência e celeridade, a matérias de Jurisdição Constitucional, Legislação Infraconstitucional como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei do Fundeb, Lei Orgânica da Saúde, Código Tributário Nacional, Leis Previdenciárias, Regimentos Internos dos Tribunais, além da Legislação Específica do Município Contratante: LOA, PPA, LDO, Lei de Organização administrativa, código tributário municipal, leis de fundos especiais etc.

A **Equipe Técnica** - composta por 03 (Três) Advogados, 01 (um) Estagiário que estão nas etapas finais do Curso de Direito – revela-se com condições para atender à expectativa do Município.

O Escritório – localizado com endereço à Av. Cel. Miguel Dias, nº 50, sala 301, Bairro Edson Quiroz, Fortaleza, Estado do Ceará – possui instalações, **organização e aparelhamento** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação indispensáveis para a prestação dos serviços almejados pelo Município.

Com efeito, a referida Sociedade Advocatícia preenche todos os pressupostos legais expendidos no Artigo 74, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Madalena/CE, 18 de Março de 2022.

  
ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA  
CHEFE DE GABINETE

  
MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA  
DIRETOR DO SAAE



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

(Artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021)

O Preço da presente Contratação atende objetivamente a premissas lícitas e de vantajosidade para a Administração Pública.

Do ponto de vista legal, a fixação de honorários advocatícios possui regramento legal específico.

O nosso Ordenamento Jurídico elenca um rol de impedimentos éticos ao exercício da Advocacia, dêz que esta detém status constitucional de essencialidade à Justiça. Igualmente, a legislação tratou de estabelecer parâmetros formais para a cobrança dos honorários, visando coibir o aviltamento dos serviços profissionais.

A Lei Federal 8.906, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia, em seu artigo 58, V, estabelece que *“compete privativamente ao Conselho Seccional fixar a tabela de honorários, válida para todo o território estadual”*.

Com efeito, por disposição legal, a bússola mais adequada para a definição de pagamento por serviços advocatícios é a Tabela de Honorários fixada pela OAB. Sobre ela, ninguém pode arguir ilegalidade.

Demais disso, o Código de Ética e Disciplina da OAB, em seu Artigo 41, determina que *“o advogado deve evitar o aviltamento de valores dos serviços profissionais, não os fixando de forma irrisória ou inferior ao mínimo fixado pela Tabela de Honorários, salvo motivo plenamente justificável.”*

Se deixar de observar o Código de Ética, o causídico responde por infração disciplinar, à luz do Estatuto da Advocacia. In casu, o advogado que comete infração disciplinar sujeita-se a punições e/ou sanções disciplinares que podem ser multa, censura, suspensão e até a exclusão dos quadros da Ordem (artigos 35 a 39 do Estatuto).

Neste Procedimento específico, a vantajosidade para a Administração resta evidente. Primeiro, porque a Tabela da OAB fixa valores que normalmente são utilizados pelos advogados recém-formados. Aqui, estamos Contratando operadores do direito com experiência e bom tempo de atuação por valores básicos. Segundo, a vantajosidade também se faz presente na escolha do tipo de hora. Pela Tabela da OAB, as cobranças são realizadas por horas técnicas e/ou por horas intelectuais. Estas são mais onerosas que aquelas. Pela Tabela, o valor da Hora Técnica é de 5 UAD's (Unidade Advocatícia = R\$ 134,14), ou seja: R\$ 670,70 e o da Hora Intelectual é de 8 UAD's (R\$ 1.073,12). Como nos serviços que o Município está Contratando tanto há despedimento de horas técnicas como de horas intelectuais, salta aos olhos que o pagamento apenas por horas técnicas é mais vantajoso para o Contratante. Há, ainda, outra vantagem: o Contrato não estabelece limites de Ações para o Contratado. Com efeito, como o Município Contratante já possui um volume significativo de Processos tramitando, o Contratado assumirá




todos eles, indistintamente. Se fosse pagar por Ato ou Processo, o Contratante certamente haveria de arcar com um custo bem maior. A título de exemplo, no âmbito administrativo, um Parecer ou Memorial Complexo custa, pela Tabela da OAB (item 1.14), 40 UAD's, ou seja, R\$ 26.828,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais). No âmbito judicial, o acompanhamento integral de uma Ação de Prestação de Contas (item 4.10.4 da Tabela) está fixada em 100 UAD's, à saber: R\$ 67.070,00. Pela forma de Contratação aqui avençada, o Contratado assumirá todo o manancial de demandas administrativas e judiciais existentes, bem como os que surgirem ao longo da execução do Contrato.

Pelas razões acima expostas, o Preço ajustado é o mais propício, conveniente e proveitoso para os cofres públicos.

Madalena/CE, 18 de Março de 2022

  
ADRIELÁ MARCIA CRUZ COSTA  
CHEFE DE GABINETE

  
MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA  
DIRETOR DO SAAE





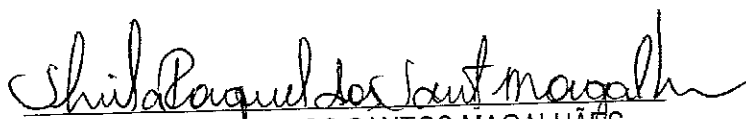
À  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o n.º 002/2022 – PMM e **PROCESSO Nº 1803.01/2022 - PMM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA E (SAAE) SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA** com fundamentação nas disposições contidas inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 possibilita ao gestor público a contratação por **inexigibilidade de serviços de notória especialização**.

Para tanto, segue a documentação acostada aos presentes autos, bem como, minuta do contrato a ser firmado, para a devida análise.

Madalena/CE, 18 de Março de 2022.

  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA CPL

**MINUTA TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:**

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto Máximo Vieira nº 80 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa sociedade de advogados \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito na OAB-CE nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022 - PMM**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022 - PMM**, artigo 74, inciso III, Alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O presente contrato avença o valor mensal de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, perfazendo o Valor Anual de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, conforme especificado em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;  
4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irredutíveis, a contar da data da apresentação da proposta.



**CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá duração de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na proposta;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes da proposta;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos na Lei 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;



- 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Madalena, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Madalena - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Município de Madalena

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR DA HORA	HORAS MENSAIS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO _____ DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	R\$ 670,70	_____	R\$ _____	RS _____



**PARECER JURÍDICO**

(Artigo 72, III, da Lei 14.133/2021)

**I – DO PLEITO**

Aporta neste órgão opinativo solicitação de Parecer Jurídico acerca de Contratação Direta por Inexigibilidade **SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA E (SAAE) SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA**, contemplando:

- ✓ *Consultoria Jurídica às Unidades Executoras acima nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes à contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão;*
- ✓ *Confecção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada;*
- ✓ *Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais).*

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Antes de irmos ao cerne da matéria, impende fazermos brevíssimos prolegômenos.

Este é o primeiro Parecer que elaboramos sob a égide da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Há muito aguardada por todos, chegou com uma gama de boas novidades. E uma delas é exatamente sobre a Contratação Direta, reservando ao Parecerista um ambiente de tranquilidade, porque esse recente Diploma Legal, dentre outras novidades, aboliu a possibilidade de impor sanções a conduta culposa, só alcançando a prática dolosa. Na Lei 8666, em seu artigo 89, a inobservância das formalidades pertinentes à dispensa

ou à inexigibilidade, era considerada conduta criminoso. Agora, deixou de ser. Segundo a nova Lei, o dolo, a intenção deliberada de cometer o crime, constitui o alicerce para a aplicação de penalidade.

Outra novidade a ser realçada, em se tratando de Contratação Direta, é o fim da exigência da singularidade. De agora em diante, exige-se tão somente a comprovação da notória especialização.

Por fim, destaque-se que a novel Lei simplificou o procedimento de Contratação Direta, deixando-o extreme de dúvidas. Deixemos de lado a comodidade doutrinária anterior, o imenso panorama Jurisprudencial passado. Entramos em uma era de desbravamento.

Colocadas essas premissas, vamos ao exame, que será realizado em duas frentes: a *aquiescência e conformação legal* e o *atendimento dos requisitos na via procedimental*.

O objeto deste Caderno, contratação por inexigibilidade de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com Empresa de Notória Especialização, resta nitidamente autorizado no Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Ei-lo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

***III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*



h) *controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

IV - *objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

V - *aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

§ 1º *Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

§ 2º *Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

§ 3º *Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Visando espancar quaisquer ambiguidades, a Lei tratou de fincar um marco conceitual para a notória especialização: *empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe*



*técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Assim, o primeiro item a ser aferido no presente Parecer é se a Sociedade de Advogados Contratada atende a esse requisito. Parece-nos que, ao dissecar sobre as razões para escolha do Contratado, houve o cotejamento de todos os pressupostos (*desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica*) que deságuam na Notória Especialização da Sociedade escolhida.

Miremos, doravante, o *atendimento dos requisitos na via procedimental*. Conforme dito passos atrás, visando facilitar, descomplicar e assingelar o encadeamento das formalidades, a Lei 14.133/2021 insculpiu um dispositivo específico em que orienta o passo a passo, o rito procedimental, a caminhada instrucional para a concretização do processo de Contratação Direta: o Artigo 72. Vejamo-lo:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI – razão da escolha do contratado;*
- VII – justificativa de preço;*
- VIII – autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado*



e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com efeito, o Parecer Jurídico, ao invés de terceiro, deveria figurar como o penúltimo inciso do Artigo 72, posto que a ele incumbe, basicamente, demonstrar o atendimento dos requisitos exigidos.

Nessa senda, efetivamente compõem os presentes fólios todos os documentos legalmente exigidos, à saber:

- I – documento de formalização de demanda
- II – estimativa de despesa
- III – parecer jurídico
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária
- VI – razão da escolha do contratado
- VII – justificativa de preço
- VIII – autorização da autoridade competente

### III – OPINIÃO

Isto posto, à vista da análise desta Procuradoria, opinamos que, nesta Contratação Direta, estão atendidos os requisitos exigidos por Lei.

Madalena/CE, 18 de Março de 2022.

**FRANCISCO LUCAS MESQUITA DOS SANTOS**  
PROCURADOR ADJUNTO

PORTARIA N° 016/2021/GP

02 de janeiro de 2021.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° - NOMEAR o Senhor FRANCISCO LUCAS MESQUITA DOS SANTOS, portador do RG: 2005005135780 SSP-CE e CPF n° 058.211.363-69, para exercer o cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, registrada e publicada a presente portaria, em 02 de janeiro de 2021.

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeita Municipal



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, o Município de MADALENA, através do **Gabinete da Prefeita e (SAAE) Serviços Autônomo de Água e Esgoto**, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação Nº: 002/2022 – PMM, Processo Nº 1803.01/2022 – PMM, reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/CE sob o nº 750 PJ, CNPJ nº 14.800.860/000114, para Serviços Advocatícios, de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada.

O valor global é de **R\$ 144.871,20 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, que será pago conforme dotações orçamentárias especificadas nesse processo e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Madalena/CE, 18 de Março de 2022

  
ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA  
CHEFE DE GABINETE

  
MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA  
DIRETOR DO SAAE



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(Artigo 72, V, da Lei 14.133/2021)

ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA, CHEFE DE GABINETE;

FRANCISCO ALMIR FRUTUOSO SEVERO, DIRETOR DO SAAE;

Todos no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO DIRETA**

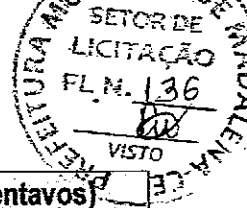
De "CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS", Sociedade de Advogados inscrita na OAB/CE sob o nº 750-PJ, CNPJ nº 14.800.860/0001-14, nos termos abaixo:

OBJETO:
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA E (SAAE) SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, contemplando:

- ✓ Consultoria Jurídica às Unidades Executoras acima nominadas para respostas às consultas formuladas por servidores designados sobre matérias pertinentes à contratante, sobretudo para soluções de adequação às exigências de conformidade legal dos atos de gestão;
- ✓ Confeção de pareceres jurídicos em matérias complexas de interesse da administração, que exijam opinião especializada;
- ✓ Patrocínio Jurídico em segunda instância, compreendendo: acompanhamento de processos que estão tramitando; elaboração e ajuizamento de peças recursais; participação em audiências, despachos, diligências e tratativas presenciais/virtuais junto a gabinetes de magistrados; realização de sustentações orais em sessões de câmaras ou sessões plenárias de cortes julgadoras (administrativas, controladoras e judiciais).

QUANTIDADE:
VALOR MENSAL:
Gabinete da Prefeita - R\$ 6.707,00 (seis mil, setecentos e sete reais);
(SAAE) Serviços Autônomo de Água e Esgoto - R\$ 5.365,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
VALOR TOTAL ANUAL:

*[Handwritten signature]*



**R\$ 144.871,20 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**

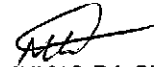
**PERÍODO DO CONTRATO**

**12 (doze) meses**

(cf. Artigo 106 da Lei 14.133/2021)

Madalena/CE, 18 de Março de 2022.

  
ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA  
CHEFE DE GABINETE

  
MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA  
DIRETOR DO SAAE